

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 104/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para bem desenvolver as atividades que o Município se propõe a desenvolver, e que isto seja dentro da legalidade, lhes encaminho mais uma proposta legislativa.

O projeto de lei 104/2023, dispõe sobre a criação de um adicional de gratificação a ser concedido e pago a servidor público que deverá ser designado para coordenar no Município de Arroio do Padre a execução das atividades que fazem parte do Programa Rede Bem Cuidar- RBC/RS, a partir de Portarias, Notas Técnicas e outras orientações a serem expedidas pela SES- Secretaria Estadual da Saúde.

A execução do Programa Rede Bem Cuidar-RBC/RS nos municípios foi de certa forma imposta pelo governo do estado. Uma vez que, se não tivesse em execução ou previsão de executá-lo em breve, seria o município considerado inapto a receber recursos financeiros estaduais de transferência voluntárias. A obrigatoriedade de ter o programa em execução será a partir de janeiro de 2024, contudo a sua adesão já teve que ser feita neste ano.

Transferências voluntarias são recursos que por vez estado disponibiliza para situações especificas, e claro, o não recebimento de recursos devido a não adesão a este tipo de programa não se aplica a transferência constitucionais/legais a que todos os municípios tem direito.

E não é nenhuma surpresa que o estado propõe e envia parte dos recursos financeiros a suportar e que o restante fica a conta dos municípios. Se não o fizer, não vai ser possível executá-lo.

E uma das questões é exatamente a responsabilidade pela gestão do Programa Rede Bem Cuidar- RBC, no município, assunto do qual cuida o presente projeto de lei.

Por todo exposto, o Poder Executivo aguarda o apoio dos membros desta Casa na aprovação do proposto.

Nada mais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 13 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede gratificação a servidor público a ser designado Gestor da Rede Cuidar-RBC/RS, em Arroio do Padre.

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre conceder e a pagar Gratificação a servidor público municipal a ser designado Gestor da Rede Bem Cuidar-RBC/RS, em âmbito local.

**Art. 2°** O valor mensal da gratificação será no valor de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

§1° A presente gratificação somente será paga enquanto o programa Rede Bem Cuidar-RBC/RS, estiver sendo executado no Município de Arroio do Padre.

§2° O valor da gratificação não será incorporado ao vencimento do servidor e somente lhe será concedida enquanto estiver no exercício da função, sendo de livre designação do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Será de responsabilidade do servidor a ser designado como Gestor da Rede Bem Cuidar-RBC/RS, em âmbito municipal será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução do programa observadas as orientações expedidas pela SES- Secretaria Estadual da Saúde mediante Portarias, Notas técnicas e outras formas pertinentes que nortearão os procedimentos.

**Art. 4°** O valor da gratificação poderá ser reajustado anualmente na mesma data e no mesmo percentual da revisão geral dos servidores públicos municipais, se houver disponibilidade financeira e espaço no índice de despesa de pessoal do órgão pertinente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da criação do adicional de gratificação de que trata esta lei serão suportadas por dotações orçamentarias próprias de pessoal consignadas ao orçamento municipal vigente.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 13 de outubro de 2023

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal